

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC-CE, COM SEDE NO MUN		
Autor:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Usuário assinador:	99580 - DEPUTADA DRA SILVANA		
Data da criação:	04/08/2026 12:02:28	Data da assinatura:	04/08/2026 12:02:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA DRA SILVANA

AUTOR: DEPUTADA DRA SILVANA

PROJETO DE LEI
04/08/2026

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC-CE, COM SEDE NO MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC-CE”, instituída sob a forma de associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

Inserido na parte central do bairro, as instalações consistem em um salão, sete salas de aula, sete banheiros, uma cozinha e copa, uma despensa, uma quadra poliesportiva no pavimento superior do prédio, além de três depósitos de materiais diversos, necessários à execução das atividades.

O público-alvo que está sendo alcançado pelo projeto é composto por:

1. Crianças e adolescentes até 18 anos, alunos de escolas públicas do bairro, na sua maioria pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social.
2. Mulheres em situação de risco social, algumas com possível envolvimento com a criminalidade e vítimas de violências físicas e emocionais, sem a segurança de uma renda familiar definida; algumas com maridos ou companheiros inseridos no Sistema Penitenciário.

3. Várias pessoas padecentes de dependência química.

Embora o Projeto tenha iniciado suas atividades em 2015 atendendo somente crianças do Ensino Fundamental, devido ao aumento da demanda, decidiu-se por expandir esse atendimento a outras faixas etárias.

Inicialmente, o Projeto oferecia atividades apenas nos contraturnos para alunos que estudavam pela manhã ou à tarde. Atualmente, com o funcionamento das escolas em tempo integral, atividades estão disponíveis nos seguintes horários:

a) Segundas e sextas-feiras: 18:00h às 22:00h.

b) Domingo: 9:00h às 10:30h.

Atendendo à carência alimentar, a cada dia de atividade, são oferecidos 70 (setenta) lanches e, mensalmente, são distribuídas 43 (quarenta e três) cestas básicas para mulheres carentes.

Os recursos para o funcionamento do projeto provêm de doações feitas por pessoas físicas e igrejas, algumas trazidas diretamente às instalações do projeto, embora se observe que tais doações estão em franca diminuição.

Ante o relatório, conclui-se que o Projeto União tem atendido aos objetivos para os quais foi criado, mesmo enfrentando escassez de contribuições e de voluntários.

Espera-se que, com o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC-CE como de utilidade pública no Estado do Ceará, a entidade possa ter acesso aos benefícios assegurados em legislação e, com isso, esteja em melhores condições de manter os projetos atuais e abrir novas frentes de assistência aos mais carentes.



DEPUTADA DRA SILVANA

DEPUTADO (A)